



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.353, de 11 de setembro de 1995.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.777, de 11 de setembro de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO BOAVISTENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, de Boa Vista, 2º Distrito deste Município de Santa Cruz do Sul, inscrito no CGC sob o nº 94576808/0001-65, um auxílio financeiro no valor de R\$ 1.879,00 (hum mil, oitocentos e setenta e nove reais), destinado a auxiliar na cobertura de despesas decorrentes da execução de obras de melhoria de tensão na rede de distribuição de energia elétrica em Alto Boa Vista.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 1.879,00 (hum mil oitocentos e setenta e nove reais), para dar atendimento ao que dispõe o artigo 1º da Lei nº 2.777, de 11 de setembro de 1995, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS		
Unidade Orçamentária - 1101 0 Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados		
1101.09510312.135 - Contribuição à Associação Boavistense de Desenvolvimento Comunitário		
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (444).....	R\$	1.879,00
Soma.....	R\$	1.879,00

ARTIGO 3º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS		
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados		
1101.10600212.073 - Reequipamentos do Departamento de Iluminação Pública, Telefonia e Eletrificação Rural		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (241).....	R\$	1.879,00
Soma.....	R\$	1.879,00

ARTIGO 4º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, conforme segue:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS


ATIVIDADE 2.073 - Reequipamento do Departamento de Iluminação Pública, Telefonia e
Eletrificação Rural

08 - Caminhão e caçamba (1)	R\$	1.879,00
Soma.....	R\$	1.879,00

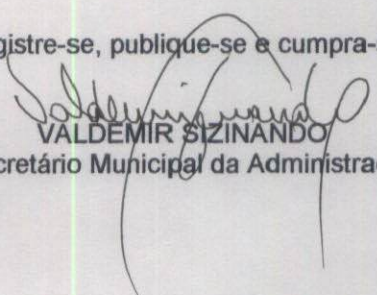
ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração